

1 - vinculada a(ao) Nucleo do Foro de Sete Lagoas:

Emanuel Ney Almeida Bandeira (7344/0), FC-3 (RO), a partir de 28.05.21, exaurindo os efeitos da Portaria 00249/20.

Iara do Carmo Oliveira Guimaraes (9803/5), FC-4 (RG), a partir de 28.05.21, exaurindo os efeitos da Portaria 00109/18.

Marcelo Araujo da Silva Filho (12370/6), FC-1 (RM), a partir de 28.05.21.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2021

Andre Luiz Morais Mascarenhas Diretor-Geral, em exercicio

Portaria de Designacao - 00307/21, de 17/05/2021

Portaria No. 00307/21 de 17/05/2021

O Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em exercicio, no uso da competencia que lhe foi delegada pela Portaria GP-03/2020,

RESOLVE

Designar para o exercicio de funcao comissionada:

1 - vinculada a(ao) 47a.Vara do Trab.de Belo Horizonte:

Marcelo Fonseca de Souza (11808/7), FC-5 (GF), a partir de 28.05.21.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2021

Andre Luiz Morais Mascarenhas Diretor-Geral, em exercicio

Portaria Dispensa de FC No. 0295/21

Portaria No. 0295/21 de 07/05/2021

A Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GP - 03/2020,

RESOLVE

Dispensar do exercicio de função comissionada vinculada à Secret.das Secoes Especializadas:

Marcelo Fonseca de Souza (11808/7-GB) - FC-5 , a partir de 28.05.21.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2021.

Sandra Pimentel Mendes

Tribunal Pleno

Resolução

Resolução

RA 62/2021 do Tribunal Pleno - Resolução GP n. 194/2021

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 62, DE 20 DE MAIO DE 2021

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em sessão ordinária telepresencial hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (1º Vice-Presidente), Camilla Guimarães Pereira Zeidler (2ª Vice-Presidente), Ana Maria Amorim Rebouças (Corregedora), Maristela Íris da Silva Malheiros (Vice-Corregedora), Márcio Ribeiro do Valle, Luiz Otávio Linhares Renault, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sérgio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Rosemary de Oliveira Pires Afonso, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Cléber José de Freitas, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Marcos Penido de Oliveira e Sérgio Oliveira de Alencar e o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlécio de Carvalho Lage, apreciando o processo TRT n.

00277-2021-000-03-00-9 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR a Resolução GP n. 194, de 20 de maio de 2021, que institui o Plano Estratégico Institucional (PEI) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região para o ciclo 2021-2026.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

RESOLUÇÃO GP N. 194, DE 20 DE MAIO DE 2021

Institui o Plano Estratégico Institucional (PEI) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região para o ciclo 2021-2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 76, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre os princípios do Sistema de Estatística do Poder Judiciário, estabelece seus indicadores, fixa prazos, determina penalidades e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n. 221, de 10 de maio de 2016, do CNJ, que institui princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do referido Conselho;

CONSIDERANDO a Portaria n. 59, de 23 de abril de 2019, do CNJ, que regulamenta o funcionamento e estabelece procedimentos sobre a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a subscrição, pela República Federativa do Brasil, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, adotada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU);

CONSIDERANDO o Pacto pela Implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 no Poder Judiciário e no Ministério Público, assinado pelo presidente do CNJ em 19 de agosto de 2019, no 1º Encontro Ibero-Americano da Agenda 2030 no Poder Judiciário, a fim de internalizar, difundir e auxiliar o processo de implementação da Agenda;

CONSIDERANDO a Resolução n. 259, de 14 de fevereiro de 2020, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que aprova o Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho (MGE-JT) de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n. 325, de 29 de junho de 2020, do CNJ, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o fim da vigência do Plano Estratégico do Tribunal, para o período 2015-2020, instituído pela Resolução GP n. 24, de 28 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a gestão participativa promovida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao longo de 2020, para subsidiar a formulação do Plano Estratégico Institucional (PEI) para o ciclo 2021-2026;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 61, de 8 de novembro de 2016, que aprova a Cadeia de Valor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 183, de 8 de abril de 2021, que regulamenta a Política de Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 184, de 8 de abril de 2021, que disciplina a gestão de programas e o gerenciamento de projetos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 179, de 16 de março de 2021, que institui o Comitê de Governança e Estratégia (CGE) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 180 de 16 de março de 2021, que institui o Subcomitê de Iniciativas Estratégicas (SINEST) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,